Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | **Sexta-feira | 08 de Março de 2024** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes
Secretária de Educação e Cultura
Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca
Presidente
Vanderson Cardoso dos Reis
2º Vice-Presidente
Alline Krug Tontini
2º Secretária
Marcelo da Costa
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
André Ricardo dos Anjos
1ª Vice-Presidente
Almira Conelhero Alves Souza
1º Secretária
Airton Antonio Schwantes
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 206, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve: Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Daiana Hedlund Ratzlaff,** a partir do dia 25 de fevereiro de 2024; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Caciara Rubia Reichert,** a partir do dia 15 de março de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205, 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Alison Almeida da Silva
durante o período de 08/07 a 22/07/2024
Jadson Bezerra dos Santos
durante o período de 24/07 a 07/08/2024
Jorge Michael Monteiro da Silva
durante o período de 22/04 a 06/05/2024 Jorge
Michael Monteiro da Silva
durante o período de 01/07 a 15/07/2024
Matheus Felipe Wieczorek
durante o período de 02/09 a 16/09/2024
Silvania Augusta da Silva
durante o período de 19/03 a 02/04/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 204, 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Daniele Lovato
durante o período de 18/03 a 27/03/2024
Denir Marcelino de Paula
durante o período de 01/04 a 10/04/2024
Edi Carlos Pereira Silva
durante o período de 22/04 a 01/05/2024
Edi Carlos Pereira Silva
durante o período de 22/07 a 31/07/2024
Edi Carlos Pereira Silva
durante o período de 26/08 a 04/09/2024
Erica da Silva
durante o período de 11/04 a 20/04/2024
Felipe Medeiros Rodrigues
durante o período de 19/04 a 28/04/2024
Marcio Francisco da Silva
durante o período de 29/05 a 07/06/2024
Maria Eleuza Eugenia da Silva
durante o período de 27/03 a 05/04/2024
Nayele de Oliveira Pires
durante o período de 19/04 a 28/04/2024
Renata Lessie Machado Gimenes
durante o período de 08/04 a 17/04/2024
Vanessa dos Santos Netto
durante o período de 02/05 a 11/05/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203, 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Adriana Aparecida Araújo
durante o período de 01/10 a 20/10/2024
Elen Cristina Carvalho Bezerra
durante o período de 22/07 a 10/08/2024
Heraldo Flores Monteiro
durante o período de 06/02 a 25/02/2024
Heraldo Flores Monteiro
durante o período de 17/01 a 05/02/2024
Paula de Souza Carvalho da Silva
durante o período de 13/03 a 01/04/2024
Wanderlei Vaz da Costa Junior
durante o período de 15/07 a 03/08/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 207 DE 08 DE MARÇO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Welida Pereira Martins,** matricula 1870 - registro 013805, portadora do CPF nº 001.537.341-08, ocupante do cargo de profissional de educação, provimento temporário, durante o período de 04 de março a 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 208 DE 08 DE MARÇO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Welida Perreira Martins**, portadora do CPF nº 001.537.341-08, matricula 1870, registro - 007198, ocupante do cargo de profissional de educação - professor de educação infantil, provimento efetivo, durante o período de 04 de março a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2024

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório da servidora **Daiany Montiel Almeida Pires**, Técnico de Serviços de Saúde II – Raio X, pois a mesma está afastada de suas funções laborativas pelo período entre 26/02/2024 e 23/08/2024.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
18751/2024	15021	RUA DOS PAVÕES Nº 927	99	15	ESPLANADA III
18752/2024	1005	AVENIDA OITO Nº 458	29	01	CENTRO
18753/2024	1006	AVENIDA OITO Nº 468	29	02	CENTRO
18755/2024	1007	AVENIDA OITO Nº 482	29	03	CENTRO
18756/2024	1003	RUA SETE Nº 258	29	27	CENTRO
18757/2024	1004	RUA SETE Nº 270	29	28	CENTRO
18758/2024	851	AVENIDA OITO Nº 608	30	01	CENTRO
18759/2024	852	AVENIDA OITO Nº 618	30	02	CENTRO
18760/2024	09	AVENIDA DEZESSEIS Nº 711	79	23	CENTRO
18761/2024	10	AVENIDA DEZESSEIS Nº 697	79	24	CENTRO
18762/2024	11	AVENIDA DEZESSEIS Nº 685	79	25	CENTRO
18763/2024	12	AVENIDA DEZESSEIS Nº 673	79	26	CENTRO
18764/2024	24	RUA DEZOITO Nº 706	79	10	CENTRO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 140/2024.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor Ronaldo Alves Araújo, ocupante do cargo comissionado de Diretor Departamento, Símbolo DAL-04, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais (10%)por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 141/2024.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor Lucas Ferreira Scheer, ocupante do cargo comissionado de Assessor Comunicação, Símbolo DAL-05, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de vinte e cinco (25%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 142/2024.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor Marcos Vinicius Antunes Montovanelli, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-05, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de vinte (20%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 143/2024.

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora Emyly Barroso Fernandes, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-05, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de vinte (20%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 144/2024.

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora Rita Marion de Marchi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-05, de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional representação de mais vinte (20%) por cento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.201 | Sexta-feira | 08 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 145/2024

Concede FCSA a servidora do cargo efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora Cristiana de Fatima Kosloski Helmich, ocupante no cargo efetivo de Técnico Legislativo, Classe L Nível IV, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, Função Gratificada de mais 5% (cinco por cento) por ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2024.

Ver. Alirio Jose Bacca
PRESIDENTE